



PROJETO DE LEI

Expediente PM 036/2005

CM 87/05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 036/2005



**Autoriza o Executivo Municipal a contratar 4 Atendentes de Educação Infantil, em caráter emergencial, até 31 de agosto de 2.005.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 4 (quatro) atendentes de Educação Infantil para atender necessidade excepcional de interesse público, em quantidades e funções a seguir discriminadas:

<b>Função</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga hor. semanal.</b>
Atendente de Educação Infantil	04	40 h

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado, até 31 de agosto de 2.005, sendo regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2.005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar 4 atendentes de educação infantil, em caráter emergencial, até 31 de agosto de 2005.

O Executivo Municipal irá realizar concurso público, dentro em breve, e neste período em que corram os prazos legais de edital e realização de provas, faz-se necessário esta contratação emergencial.

Houve uma grande demanda de novos alunos, pois nossa população está aumentando consideravelmente e a cada dia os pais passam cada vez mais a trabalhar fora de casa para aumentar a renda familiar, por isso aumenta também a falta de atendentes em escolas de educação infantil.

Solicito ao nobres edis que, seja votado o referido projeto de lei, em regime de URGENCIA na sessão de hoje, para suprir esta carência na área da educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 de abril de 2005.

  
**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal